



Liga Feminina de Combate ao Câncer (CNPJ 04.481.486/0001-88)

End: Rua Barão do Rio Branco, 749

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO: Liga Feminina de Combate ao Câncer		CNPJ.: 04.481.486/0001-88	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, 749			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Caçapava do Sul	U.F: RS	CEP: 96.570-000
TELEFONE: (55) 9 99056294	E-MAIL: ligafemininacacapava@gmail.com		
NOME DO RESPONSÁVEL: Lizete Terezinha Saldanha Coutinho		CPF: 434.221.950/68	
PERÍODO DE MANDATO: 08/05/2020 a 30/04/2022	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 5015641409 SSP/IGP-RS	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, 700		CEP: 96570-000	

2 PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: "Segurança alimentar e nutricional às famílias de Indivíduos em situação de vulnerabilidade apoiados pela Liga Feminina de Combate ao Câncer (LFCC)".	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
	03/11/2021	31/12/2021
PÚBLICO ALVO: Trinta e quatro (34) pessoas (conforme lista anexa) em vulnerabilidade e seus familiares, previamente cadastrados na Liga Feminina de Combate ao Câncer, que estejam enfrentando problemas oncológicos, dentre as quais serão atendidas (25) pessoas, por ordem de chegada.		

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

Em decorrência do momento atípico vivido, resultado da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), que trouxe como consequência o isolamento social, o distanciamento controlado determinados por decretos estaduais e municipais, que proibiram aglomerações, a Liga Feminina de Combate ao Câncer não pode realizar as diversas promoções que sempre lhes garantiram o suporte financeiro para o atendimento as pessoas em vulnerabilidade. No momento atual, o trabalho das voluntárias e dos voluntários da LIGA – LFCC, que prestam serviços de assistência e de arrecadação de recursos, que possibilitem minimizar os problemas de vulnerabilidade de pessoas que estão enfrentando doenças oncológicas, tem encontrado dificuldades para continuar o seu trabalho de assistência social, em complemento àquele já desenvolvido pelo Poder Executivo.

A entidade vem acolhendo o pedido de muitas pessoas e famílias em situação vulnerável, que buscam apoio e proteção quanto a questão alimentar e nutricional. Desta forma, a LFCC busca formar parcerias na arrecadação de gêneros alimentícios para fornecer aos usuários cadastrados na entidade. O trabalho realizado em 2021 tem sido feito com apoio de empresas e doações anônimas. Nesse período a entidade colabora para minimizar à vulnerabilidade econômica de muitas famílias atendidas na LFCC, também de pessoas que perderam empregos e/ou estão afastados temporariamente de suas funções em razão de sua doença, e com a diminuição de recursos financeiros e o aumento significativo dos preços dos alimentos, tem aumentado o número de pessoas que são atendidas com cestas básicas pela Liga.

Estima-se que com os recursos desta emenda poderão ser atendidos com a distribuição de alimentos cerca de vinte e cinco (25) pessoas/famílias em vulnerabilidade, que são cadastrados previamente na Liga Feminina de Combate ao Câncer do município, podendo este número variar se novos doentes em situação de vulnerabilidade procurarem apoio e assistência na Liga, que busca atuar na garantia de direitos dos vulneráveis em decorrência de sua fragilidade por estarem doentes.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A Liga Feminina de Combate ao Câncer, instituição sem fins lucrativos, não conta com fonte de rendas suficientes para atender todas as demandas dos pacientes cadastrados. E, tendo em vista que se trata de uma entidade assistencial, que atua no atendimento de famílias e indivíduos carentes, que sofrem com o câncer, em total vulnerabilidade pessoal, social, alimentar e econômica, recorre ao poder executivo em busca de apoio financeiro para aquisição de Cestas Básicas, que possibilitem minimizar as carências do público mencionado.

Em 2021, a Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar (Rede PENSSAN) publicou o Relatório no qual aponta que 52,2% dos brasileiros não tiveram acesso regular a alimentos de qualidade durante a pandemia de Covid-19. Sabendo que ao receber um diagnóstico de câncer faz com que, não só o doente, mas toda a família passe a viver num estado de fragilidade e vulnerabilidade sem precedentes e quando ainda há a carência material a situação torna-se desesperadora. É com este cenário que a Liga trabalha para suprir diferentes tipos de necessidades, sejam materiais, ou afetivas. É nesta realidade que este projeto será desenvolvido.

3 OBJETIVOS

3.1 GERAIS

- Prestar assistência alimentar gratuita as pessoas vulneráveis e seus familiares, portadores de câncer, cadastrados na Liga de Combate ao Câncer (LFCC).

3.2. ESPECÍFICOS

- Distribuir mensalmente cestas básicas aos assistidos pela Liga;
- Apoiar ações do Poder Executivo no que diz respeito à segurança alimentar, que devido às dificuldades familiares torna-se inviável ter alimentos todos os dias;
- Contribuir para o desenvolvimento dos vínculos de pertencimento e sociabilidade das pessoas atingidas pelo câncer e seus familiares;
- Visar a melhoria na qualidade de vidas dos indivíduos e famílias com orientações e sugestões sempre que necessárias;
- Visitar periodicamente os assistidos em seus lares para acompanhamento da sua situação social e econômica.

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

Serão definidos quais os dias e o horário de atendimento aos pacientes cadastrados na sede da Liga. Serão confirmadas com as voluntárias a sua presença de acordo com a escala de atendimento aprovada. Serão verificadas as possibilidades da entrega nas residências das Cestas Básicas que não foram entregues na sede da LFCC. Serão relacionadas as voluntárias que podem executar esta tarefa, sua disponibilidade de veículo. Será feito controle das Cestas entregues nas duas situações: na Sede da Liga ou nas residências dos beneficiados, contendo lista do nome do beneficiário, dados de identificação e localização e os itens componentes das cestas.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Meta 01: Entregar 25 Cestas Básicas mensais. A montagem das cestas ocorrerá através de um cronograma previamente estabelecido em reuniões de trabalho. A escolha dos alimentos ocorrerá também de acordo com as buscas ativas realizadas pela entidade, que atenderá as demandas das famílias que receberão os alimentos adquiridos com recurso público.

Suplementos: na Manifestação de Interesse Social constou, indevidamente, a compra de suplementos alimentares, entretanto, como os suplementos dependem de receita médica (e são específicos para cada caso) as voluntárias da Liga concluíram que não podem ser adquiridos antecipadamente. Portanto, não deverão constar deste Plano de Trabalho.

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se com a execução deste Plano de Trabalho atingir até 25 pessoas e suas famílias em situação de vulnerabilidade em atenção a questão de segurança alimentar e nutricional. Espera-se ainda:

- Melhorar as condições de vida dos pacientes em situação de vulnerabilidade social;
- Reduzir os impactos sociais e econômicos gerados pela Covid-19;
- Ampliar os vínculos de pertencimento e sociabilidade das pessoas atingidas pelo câncer e seus familiares;
- Dar mais assistência e acompanhamento da sua situação social e econômica das pessoas e famílias pobres atingidas pelo câncer;
- Melhorar a segurança alimentar e nutricional das famílias contempladas com a Cesta Básica.

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

A Diretoria da Liga deverá verificar a quantidade de Cestas Básicas entregues e quais foram os pacientes beneficiados com esta entrega. Apresentará lista nominal dos beneficiários das cestas, comprovantes da aquisição dos gêneros alimentícios (notas fiscais com indicação do CNPJ da entidade), registros dos cadastros das visitas às pessoas e às famílias, disponibilizados para consulta e fiscalização do poder executivo.

5.4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1 Entregar 25 Cestas Básicas Mensais.	1 <ul style="list-style-type: none">• Selecionar as voluntárias que vão trabalhar na preparação das Cestas Básicas, definição do seu conteúdo; escolha das pessoas que vão recebê-las; estratégias de entrega na sede da Liga; controles;

			periodicidade de fornecimento; transporte para aqueles que não tem como levar para casa; etc.
		1	<ul style="list-style-type: none"> Elaborar uma relação contendo o nome dos pacientes oncológicos cadastrados que serão beneficiados com a Cesta Básica, seus endereços completos e telefones para contato;
		1	<ul style="list-style-type: none"> Definir os dias da semana e os horários específicos que as Cestas Básicas serão entregues, com identificação das voluntárias que estarão atendendo em cada turno;
		1	<ul style="list-style-type: none"> Verificar quais as voluntárias estarão disponíveis para a entrega das Cestas Básicas nas casas das pacientes que não terão como se deslocar até a Sede da Liga Feminina;
		1	<ul style="list-style-type: none"> Providenciar a aquisição no fornecedor selecionado dos alimentos, após a liberação dos recursos, mediante depósito em conta específica da Liga Feminina;
		1	<ul style="list-style-type: none"> Receber na sede da instituição as Cestas Básicas compradas;
		1	<ul style="list-style-type: none"> Iniciar, conforme cronograma de trabalho previamente definido, a entrega das Cestas Básicas, destinadas exclusivamente à pacientes oncológicos cadastrados;
		1	<ul style="list-style-type: none"> Manter controle das entregas para que não haja duplicidade para a mesma família, informando a data em que será disponibilizada a próxima Cesta Básica;
		1	<ul style="list-style-type: none"> Tomar todas as providências para que os alimentos fiquem adequadamente armazenados, não sendo prejudicados pela umidade, mantendo-se limpas, livres de resíduos e sujeiras, para evitar a presença de insetos e roedores.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
01	1ª	Entregar às pessoas cadastradas.	Cesta Básica	25	03.11.21	30.11.21
01	2ª	Entregar às pessoas cadastradas.	Cesta Básica	25	01.12.21	31.12.21

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	---	---	
CONCEDENTE	R\$ 6.500,00	6.500,00	R\$ 6.500,00
TOTAL GERAL	R\$ 6.500,00	6.500,00	R\$ 6.500,00

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 6.500,00		R\$ 6.500,00
TOTAL GERAL	R\$ 6.500,00		R\$ 6.500,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

8.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês.....	3º mês.....
Metas de nº 01	R\$ 6.500,00		

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Compra de alimentos	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
	Total	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00

fe

Assu

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- Trinta (30) dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- ____ dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Caçapava do Sul (RS), 04 de outubro de 2021


Ania Gesuina Garcia Dutra
Vice-presidente
CPF 170.094.130/53


Lizete Terezinha Saldanha Coutinho
Presidente
CPF 434.221.950/68


11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento:

Caçapava do Sul (RS), 04 de outubro de 2021

Liga Feminina de Combate ao Câncer


Ania Gesuina Garcia Dutra
Vice-presidente
CPF 170.094.130/53


Lizete Terezinha Saldanha Coutinho
Presidente
CPF 434.221.950/68